



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025, DE 11 DE
MARÇO DE 2025.**

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Cumpre-nos encaminhar à essa Casa Legislativa o incluso **Projeto de Lei Complementar nº 005/2025** que dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 88/2023 [Plano de Cargos e Remuneração], para análise e posterior deliberação.

Preliminarmente informamos que a presente iniciativa busca valorizar os servidores municipais, aprimorar a estrutura administrativa e garantir maior eficiência na prestação de serviços públicos, contemplando os seguintes avanços:

1. Criação de gratificação para Gestor de Contrato: Essa medida é fundamental para reconhecer a importância da função e incentivar a boa gestão dos contratos administrativos, garantindo maior transparência, controle e eficiência na aplicação dos recursos públicos;

2. Criação de 3 (três) vagas para o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta (30 horas): A ampliação do quadro de fisioterapeutas é uma medida fundamental para garantir atendimento de qualidade, reduzir filas de espera e promover a reabilitação eficaz dos pacientes que necessitam desse serviço de saúde. Importante destacar que, com a crescente demanda por tratamentos fisioterapêuticos, especialmente no acompanhamento de idosos, pessoas com mobilidade reduzida e pacientes em reabilitação pós-trauma ou cirurgia, a presença desses profissionais na rede municipal fortalece a atenção à saúde, melhora a qualidade de vida da população e reduz internações desnecessárias.

3. Alteração do quadro de Funções Gratificadas: A modernização da estrutura administrativa é fundamental para garantir uma gestão mais eficiente, equilibrada e transparente. A proposta de alteração do quadro de Funções Gratificadas (FG), extinguindo as quantidades fixas, busca proporcionar maior flexibilidade na alocação de servidores em funções estratégicas, permitindo que a administração adapte sua estrutura às reais necessidades do município, otimizando recursos e valorizando o desempenho profissional.

4. Criação de dois cargos de provimento em comissão – Coordenador de Educação para o Trânsito e Superintendente de Políticas do Agronegócio: A criação desses cargos estratégicos visa fortalecer duas áreas essenciais para o desenvolvimento sustentável do município, quais sejam: i) segurança no trânsito; e ii) fortalecimento do agronegócio.

O Coordenador de Educação para o Trânsito será o responsável por implementar ações educativas e preventivas, tendo um papel fundamental na conscientização da população, na redução de acidentes e na promoção de um trânsito mais seguro e humanizado.



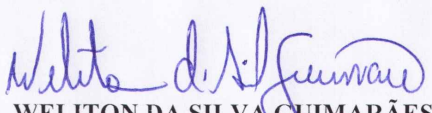
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



Quanto ao superintendente de Políticas do Agronegócio, é importante ressaltar que o agronegócio é pilar da economia local, e esse cargo será fundamental para articular políticas públicas que incentivem a produção rural, promovendo o acesso a novas tecnologias e fortalecendo o setor agrícola e pecuário de nosso município.

Por todo o exposto, contamos com o apoio e o compromisso de cada Parlamentar para garantir que essa medida seja efetivada e que Alcinópolis continue avançando em segurança, desenvolvimento e qualidade de vida, para tanto que a mesma seja tramitada em regime de Urgência e a mesma seja aprovada em sua forma original.

Atenciosamente,


WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 88/2023 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Insere o inciso VI, no art. 22 da Lei Complementar nº 88/2023, com a seguinte redação:

“Art. 22

[...]

VII – 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor investido na função de Gestor de Contratos.”

Art. 2º Fica criado mais 03 (três) vagas para o Cargo de Fisioterapeuta II [30 horas].

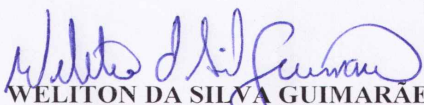
Parágrafo único. Em virtude de criação das vagas de que trata o *caput*, deste artigo, o Anexo I – Tabela I – Cargos de Provimento Efetivos [Atividade de Nível Superior da Lei Complementar nº 88/2023, passa a vigorar em conformidade com o Anexo desta Lei Complementar.

Art. 3º Fica alterado a redação do Anexo III – Função Gratificadas, que passa a vigorar em conformidade com a redação do anexo, desta Lei Complementar.

Art. 4º Fica alterada a Tabela II – Anexo I da Lei Complementar nº 88/2023 [Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente], que passa a vigorar em conformidade com a redação do anexo, desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, de 11 de março de 2025.


WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



ANEXO I
TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS				
CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	QTDE VAGAS	REQUISITOS
ADMINISTRADOR	IX	40H/S	03	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRA
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	IX	40H/S	03	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU CIÊNCIAS ECONÔMICAS OU CIÊNCIAS JURÍDICAS
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	IX	40 H/S	01	CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO
ANALISTA TRIBUTÁRIO	IX	40 H/S	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU CIÊNCIAS ECONÔMICAS OU CIÊNCIAS JURÍDICAS
ARQUITETO	IX	40 H/S	01	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CAU
ASSISTENTE SOCIAL	IX	30 H/S	08	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRESS
BIÓLOGO	VIII	40 H/S	01	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRBio
CONTADOR	IX	40 H/S	03	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRC
EDUCADOR FÍSICO	VIII	40 H/S	03	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CREF
ENFERMEIRO	IX	40 H/S	17	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO COREN
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	IX	40 H/S	01	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CREA
ENGENHEIRO AMBIENTAL	IX	40 H/S	01	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CREA
ENGENHEIRO CIVIL I	VII	20 H/S	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CREA
ENGENHEIRO CIVIL II	IX	40 H/S	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CREA
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	IX	40 H/S	04	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRF
FISIOTERAPEUTA I	VII	20 H/S	03	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CREFITO
FISIOTERAPEUTA II	IX	30 H/S	06	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CREFITO
FONOAUDIÓLOGO	IX	40 H/S	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CREFONO
GESTOR GOVERNAMENTAL	IX	40 H/S	04	CURSO SUPERIOR COMPLETO

10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



JORNALISTA	IX	40 H/S	01	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO MTP
MÉDICO CLÍNICO GERAL	X	40 H/S	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRM
MÉDICO VETERINÁRIO I	VII	20 H/S	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRMV
MÉDICO VETERINÁRIO II	IX	40 H/S	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRMV
NUTRICIONISTA	IX	40 H/S	03	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRN
NUTRICIONISTA I	VII	20 H/S	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRN
ODONTÓLOGO I	VII	20 H/S	03	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRO
ODONTÓLOGO II	IX	40 H/S	03	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRO
PROCURADOR MUNICIPAL	VIII	20 H/S	03	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NA OAB
PSICÓLOGO	VII	30 H/S	06	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRP
REGENTE DE BANDA MARCIAL	VIII	40 H/S	01	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NA OMB
SUPERVISOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	IX	40 H/S	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU CIÊNCIAS ECONÔMICAS OU CIÊNCIAS JURÍDICAS
TERAPEUTA OCUPACIONAL	IX	30 H/S	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CREFITO
TOTAL			102	

TABELA III – FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	% SOBRE VENC. BASE
FG 01	10%
FG 02	20%
FG 03	30%
FG 04	40%
FG 05	50%
FG 06	75%
FG 07	100%

100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



ANEXO I
TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					REQUISITOS
CARGO	QTDE	SÍMBOLO			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01	DAS 1			CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS	01	DAS 2			CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
SUPERINTENDENTE DE ENGENHARIA	01	DAS 2			CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	01	DAS 2			CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO	01	DAS 3			CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS	01	DAS 3			ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MAQUINÁRIOS E MANUTENÇÃO	01	DAS 3			ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	01	DAS 3			ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	01	DAS 3			ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	01	DAS 3			ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS	01	DAS 3			ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
ASSESSOR DE SECRETARIA	01	DAS 4			ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
CHEFE DA DIVISÃO DE OFICINA	01	DAS 5			ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	01	DAS 5			ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
ASSESSOR ESPECIAL	01	DAS 6			ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
TOTAL	15				



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE			
CARGO	QTDE	SÍMBOLO	REQUISITOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	01	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
SUPERINTENDENTE DE ESTUDOS E CONTROLE AMBIENTAL	01	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS DO AGRONEGÓCIO	01	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL	01	DAS 3	ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	01	DAS 3	ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	01	DAS 3	ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO TURISMO	01	DAS 3	ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	01	DAS 3	ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	01	DAS 3	ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO MUNICIPAL	01	DAS 3	ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
ASSESSOR DE SECRETARIA	01	DAS 4	ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
CHEFE DA DIVISÃO DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO	01	DAS 5	ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	01	DAS 5	ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
ASSESSOR ESPECIAL	01	DAS 5	ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
TOTAL	14		